

ANEXO I

REGIME DE OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICO-PRIVADA POR LICENCIADOS PRÉ-BOLONHA

Artigo 1.º

Os titulares de licenciatura em Administração Público-Privada conferida pela Faculdade de direito da Universidade de Coimbra (FDUC) ou de licenciatura equivalente atribuída por outra Universidade, com a duração mínima de quatro anos letivos, obtidas ao abrigo de planos de estudo anteriores à adoção do “processo de Bolonha”, que pretendam obter o grau de mestre pela FDUC, podem candidatar-se ao curso de Mestrado em Administração Público-Privada, nos seguintes termos:

- a) Opção pela vertente Dissertação;
- b) Frequência e aprovação em três unidades curriculares obrigatórias do 1.º ou do 2.º semestres do 1.º ano do plano de estudos do curso, (18 ECTS), escolhidas pelo próprio;
- c) Aprovação em provas públicas de uma Dissertação de mestrado nos termos regulamentares.

Artigo 2.º

1 – Os licenciados pré-Bolonha com mais de cinco anos de experiência profissional, que pretendam obter o grau de mestre, podem solicitar que a Dissertação consista em um relatório da sua experiência profissional, a submeter a provas públicas perante um júri constituído nos termos previstos no regulamento em vigor.

12. Aprovar a constituição do Júri da prova de Doutoramento em Direito do Mestre *João Pedro Alves Ventura Silva Rodrigues*, que será composto pelos Senhores Doutores *Rui Manuel Corucho Duarte Morais*, *Ana Paula Valle-Frias Madureira Piedade Dourado*, *Diogo José Paredes Leite de Campos*, *Fernando Alves Correia*, *José Casalta Nabais* e *Paulo Cardoso Correia da Mota Pinto*.
  
13. No âmbito do Doutoramento em Direito, Justiça e Cidadania no Séc. XXI, nomear os Orientadores indicados no *Anexo II*.
  
14. Tomar as deliberações que constam do *Anexo III*, relativo às “Deliberações tomadas nos termos da jurisprudência uniforme do Conselho, de acordo com os poderes conferidos ao Senhor Presidente na reunião do Conselho Científico de 26 de Março de 2015”.

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 24 de Abril de 2017

O Presidente do Conselho Científico,

*R. de Figueiredo Marcos*

(Prof. Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos)